



COLÉGIO  
DE GAIA

Só com a luz do saber  
se alcança a vitória.



COMUNICAÇÃO  
CG - EC / PD-002 / 2021

**Assunto:** Alterações ao Calendário Escolar

COLÉGIO DE GAIA – ESCOLA CATÓLICA  
**CALENDÁRIO ESCOLAR 2021/2022**  
Alteração 1.0 dezembro de 2021

### INTRODUÇÃO

No passado dia 13/12/2021, foi publicado o Despacho n.º 12123-M/2021, que altera o Despacho n.º 6726-A/2021, de 7 de julho, que aprova os calendários, para o ano letivo de 2021-2022, dos estabelecimentos de ensino públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, bem como dos estabelecimentos particulares de ensino especial.

A alteração do Calendário Escolar tem em conta a suspensão obrigatória das **atividades letivas presenciais** em todos os estabelecimentos de ensino, entre os dias 3 e 7 de janeiro de 2022, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, respeitando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021 (declaração da situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19).

O Colégio de Gaia – Escola Católica organiza o seu calendário escolar, no sentido de cumprir os programas das disciplinas e respetiva carga horária na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário. Quanto aos cursos com planos próprios, ensino secundário, rege-se pelas cargas horárias definidas pela Portaria n.º 272/2019, de 27 de agosto. Neste sentido, o Colégio de Gaia – Escola Católica redefiniu o seu calendário escolar para o ano letivo em curso.



**COLÉGIO  
DE GAIA**

## EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR e ENSINO BÁSICO

Só com a luz do saber  
se alcança a vitória.

O calendário das atividades educativas e letivas, na Educação Pré-Escolar e no Ensino Básico, passa a ter a seguinte organização:

Períodos Letivos	Início	Termo
1.º período	13 de setembro de 2021 .....	17 de dezembro de 2021
2.º período	10 de janeiro de 2022 .....	08 de abril de 2022
3.º período	19 de abril de 2022 .....	7 de junho de 2022 – 9.º ano de escolaridade. 15 de junho de 2022 – 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade. 30 de junho de 2022 – Educação Pré-Escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

### Interrupções nas atividades educativas e letivas

Interrupção	Início	Termo
1.ª	20 de dezembro de 2021 .....	7 de janeiro de 2022
2.ª	1 de março de 2022 .....	1 de março de 2022
3.ª	11 de abril de 2022 .....	18 de abril de 2022

Assim, o reinício do 2.º período é adiado de 3 de janeiro para 10 de janeiro, e os dias 28 de fevereiro e 2 de março passam a ser dias com atividades letivas. As atividades letivas terminam na definida no Despacho n.º 12123-M/2021, de 13 de dezembro.

No entanto, porque entendemos que há uma interrupção demasiado longa entre o final do 1.º período e o início do 2.º período, **os(as) educadoras/professores(as) enviarão, na semana de 3 a 7 de janeiro, propostas de trabalho para revisão/consolidação de conhecimentos** a serem desenvolvidas de forma assíncrona. Estas propostas não são consideradas atividades letivas, constituindo um auxílio para os alunos na retoma do 2.º período.



**COLÉGIO  
DE GAIA**

Só com a luz do saber  
se alcança a vitória.

## ENSINO SECUNDÁRIO – CURSOS COM PLANOS PRÓPRIOS

Os cursos com planos próprios do Colégio de Gaia – Escola Católica são regulados pela Portaria n.º 272/2019, de 27 de agosto.

Respeitando o disposto no Despacho n.º 12123-M/2021, de 13 de dezembro, e tendo em conta o estabelecido nos artigos 14.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, o calendário escolar, para o ensino secundário – cursos com planos próprios será o seguinte:

Períodos Letivos	Início	Termo
1.º período	1, 9 e 13 de setembro de 2021*	17 de dezembro de 2021
2.º período	03 de janeiro de 2022	08 de abril de 2022
3.º período	19 de abril de 2022	08 de junho de 2022 – 11.º e 12.º anos de escolaridade. 15 de junho de 2022 – 10.º ano de escolaridade.

\* 12.º ano (FCT), 11.º ano e 10.º ano, respetivamente.

### Interrupções nas atividades educativas e letivas

Interrupção	Início	Termo
1.ª	20 de dezembro de 2021	3 de janeiro de 2022
2.ª	01 de março de 2022	.....
3.ª	11 de abril de 2022	18 de abril de 2022

Em conformidade com estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, **as atividades letivas, entre os dias 3 e 7 de janeiro de 2022, ocorrerão em Regime Não Presencial**, regendo-se pelos princípios previstos nas Orientações Gerais para o Funcionamento do Ano Letivo 2021/2022, publicadas no site do Colégio (<https://www.colgaia.pt/wp-content/uploads/2015/04/cq.01.04-organizacao-ano-letivo-2021-2022.pdf>).

Assim, o início do 2.º período, terá lugar a 3 de janeiro, em regime não presencial, e as atividades letivas presenciais, no dia 10 de janeiro. Os dias 28 de fevereiro e 2 de março passam a ser dias com atividades letivas.

Para os alunos do 12.º ano, a **Formação em Contexto de Trabalho**, entre os dias **3 e 7 de janeiro**, decorrerá em **Regime Não Presencial**, de acordo com o horário estabelecido para cada aluno, sempre que possível, atendendo à natureza do trabalho a desenvolver.

17/12/2021  
O Diretor